

**DECISÃO Nº 013/2022****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, "ad referendum" do Plenário, e;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de valores nas rubricas contábeis orçamentárias;

DECIDE:

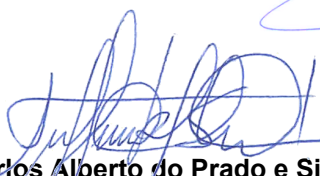
Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial para a suplementação na seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CENTRO DE CUSTO	VALOR
6.2.2.1.1.01.04.04.004.016 – Solenidades Oficiais, Eventos e Recepções	01.01 – ADMINISTRATIVO-SEDE	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar abertura ao art. 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2021 conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 28 de abril de 2022.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CROMG


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CROMG